

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para reparos para atender as necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio deste Município.

2. JUSTIFICATIVA

A presente compra de materiais de consumo será para atender as necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio deste município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01 UND	TORNEIRA MESA ALTA
02	09 UND	ABRAÇADEIRA 13/19
03	01 UND	ENGATE 50 CM
04	01 UND	VEDA ROSCA 10 MTS
05	01 UND	LUVA 40 ESGOT
06	01 UND	JOELHO 40 ESGOT
07	01 UND	SERRA LAMINA SEGUETA
08	01 UND	SIFÃO SANFONADO
09	01 UND	ADESIVO PARA CANO TUBO
10	01 UND	SILICONETRANSARENTE
11	01 UND	TE ½ PVC INTERNO
12	03 UND	JOELHO COM ROSCA ½
13	03 UND	NÍPEL ½
14	01 UND	ADAPTADOR COM ROSCA1/2
15	03 UND	TE COM ROSCA ½ BR
16	01 UND	LIXA 80 MADEIRA
17	23 UND	MANGUEIRA CRISTAL 1/2
18	04 UND	PARAFUSO 10,0MM COM CABEÇA
19	02 UND	TE COM ROSCA MANGUEIRA ½
20	02 UND	ADAPTADOR ½ MANGUEIRA
21	01 UND	ADAPTADOR CURVADO ½
22	01 UND	PLUG ½ ROSCAVEL

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega da mercadoria ou realização dos serviços será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu. A entrega da mercadoria sendo empresa fora do Município, o prazo para entrega deve ser combinado com o órgão solicitante, e o frete será por conta da Empresa.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

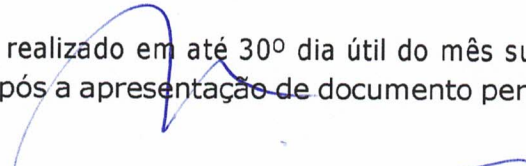
Fica designado o Servidora Naira Rosana Cardoso de Souza , para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.


Eliomar Gonçalves Pereira
SECRETÁRIO de Indústria e Comércio,
Ciências, Tecnologia e Trabalho
Decreto Nº 229/2023 de 31/07/2023
Porangatu- Go 17 d Abril de 2024
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Rua Goiás nº 33/35 centro – Porangatu – Goiás – CEP 76.710-000
seicporangatu2023@gmail.com